



ESTADO DE GOIÁS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202200024003877

Interessado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

**Assunto: Procedimento Administrativo**

DESPACHO Nº 1123/2023/GAB

Trata-se de informação da Procuradoria Setorial de que recebeu laudo pericial produzido nos autos da ação judicial nº 5344552-10.2020.8.09.0083, em curso na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Itapaci/GO, ajuizada em face desta autarquia por **Luciana Alves Reynard, CPF nº 897.603.791-04**, onde pleiteia a anulação dos atos constitutivos da empresa **Luciana Alves de Souza a Goiana-ME, CNPJ nº 14.373.556/0001-38** e condenação da JUCEG em compensação por danos morais.

Consta dos autos que o laudo pericial conclui no sentido de que **a assinatura constante no ato constitutivo da empresa não pertence à autora**, motivo pelo qual solicita a aplicação do art. 40, §§1º e 2º, do Decreto Federal nº 1.800/96, para sustar os efeitos do mencionado registro. Desse modo foi determinada a sustação dos efeitos do mencionado instrumento, com fulcro no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 1.800/96, e notificação dos interessados para garantir-lhes o contraditório e ampla defesa.

A seu turno foi realizada a sustação dos efeitos do instrumento cuja assinatura, conforme laudo pericial, não pertence a autora. Notificados os envolvidos, não houve sucesso na entrega dos AR's.

Face ao exposto, determino o cancelamento definitivo do instrumento em comento em face da ocorrência de falsificação na assinatura da requerente. Encaminhem-se os

autos à Secretaria Geral para conhecimento e providências visando o cumprimento da decisão.

GOIANIA, 07 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 07/07/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49515273** e o código CRC **1FE5673F**.

GABINETE DO PRESIDENTE  
RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE  
UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-230 - .



Referência:  
Processo nº 202200024003877



SEI 49515273